



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1431</u> Página <u>B2</u>
Data	<u>30/10/2015</u>
Visto	<u>h</u>

DECRETO Nº 3977/2015

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LUCIANA DE SOUZA GONÇALVES LOPES.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora Luciana de Souza Gonçalves Lopes, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nível XVIII, referência A – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº22.328.331-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 122.631.308-61, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 40 § 1º, inciso I, da CF., e art. 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$853,75
Proventos Mensais a serem pagos	R\$853,75
Total de Proventos Anuais	R\$10.245,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 28 de Outubro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito Municipal

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete